

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 272/2023

À
Petrobras Transportes S.A. – Transpetro
A/C.: – GERENTE FELIPE TONELI CHAGAS

Assunto: Corte de árvores

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o planejamento de cortes de árvores no TEBIG.

A informação que nos chegou é de que aproximadamente 100 árvores serão derrubadas dentro do terminal e queremos saber a justificativa e se houve análise do meio ambiente da empresa e dos órgãos ambientais.

Sabemos que qualquer árvore introduzida (plantada) ou nativa que possua o diâmetro na altura do peito(DAP) maior que 5 cm, requer autorização para o corte.

O Código Florestal, Lei nº. 12.651/12, em seu art. 1º, atribui às florestas e demais formas de vegetação um caráter de interesse público. Assim, a empresa ou cidadão deverá requerer uma Autorização para Supressão de Vegetação – ASV junto ao órgão ambiental competente ou Prefeitura.

Na expectativa das providências de V. S^a, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Marcos Dias
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ